UNIVERSIDADE DE ÉVORA
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

DESPACHO Nº 19/2023/ECT/UE

Delegação de competência nos Subdiretores da Escola de Ciências e Tecnologia

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da Escola de Ciências e Tecnologia , homologados por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 16 de novembro de 2021 e publicados no Despacho n.º 1284/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 21 de 31 de janeiro e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, determino a delegação de competências nos Subdiretores da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, com poderes legais para a prática de todos os atos administrativos respeitantes às seguintes áreas de intervenção, nos termos do artº 14º dos Estatutos da Escola de Ciências e Tecnologia:

1. Representar a escola perante os demais órgãos da Instituição e perante o exterior;
2. Executar as deliberações do conselho científico e do conselho pedagógico, quando vinculativas;
3. Autorizar pedidos de autorização de deslocação e/ou utilização de viaturas da instituição;
4. Exercer as demais funções previstas na lei ou nos estatutos, relativa ao funcionamento corrente da Escola.

Escola de Ciências e Tecnologia, 2 de novembro de 2023

A Diretora da Escola de Ciências e Tecnologia

Profª Doutora Maria Clara Canotilho Grácio